SEGUNDA | 31/07/2023
EDIÇÃO 443
ANO 03

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CULTURA

ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDUCAÇÃO

SAÚDE

ESPORTES

FINANÇAS

TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

PODER EXECUTIVO

Governo

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 10.049, 26 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE TUPÃ – COMDER PARA O BIÊNIO 2023- 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos arts. 3º e 4º da Lei local nº 4.545, de 07 de agosto de 2011, ESTABELECE a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE TUPÃ - COMDER, sendo titulares , os primeiros, e suplentes, os segundo s referenciados, como representantes 1. da Secretaria Municipal de Agricultura, Anderson Luiz Pereira da Silva e John Wesley do Nascimento; 2. da Casa da Agricultura da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, Idoraldo Dassi Gonçales Júnior e José Carlos Tolentino Prado; 3. da Associação dos Bananicultores de Tupã, Carlos Alberto Favaro e Márcio Aso; 4. do Sindicato Rural de Tupã, Márcio Antonio Vassoler e Márcia Rotoli; 5. do Sindicato dos Empregados Rurais de Tupã e Região , Daniel Bellamoli Urbano e Paulo Oyamada; 6. Da Cooperativa Agrícola Mista da Alta Paulista – CAMAP, Raphael Luiz Rocha Vanderley e Mauricio Lou Danelutti; 7. da Cooperativa de Eletrificação Rural de Tupã – ACERT, Reinaldo Henrique Nogueira e Camila Cintra Vizella; 8 da Secretaria Municipal de Turismo, Diego Rodrigo Mazeti Machado e Juliana de Cássia Sakamoto Faleiros ; 9. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior , Gabriela Bagatini dos Santos e Luis Otávio dos Santos; 10. da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Tupã e Região, José Manuel Magalhães de Almeida Fonseca e Antonio Kenji Nomi; 11. da Associação dos Médicos Veterinários e Zootecnistas de Tupã e Região, Wilson Freire Aguiari e Sérgio Miyaki; 12. da Faculdade de Ciências e Engenharia – FCE – UNESP, Priscilla Ayleen Bustos Mac-Lean e Eduardo Guilherme Satolo; 13. da Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo – CEAGESP, Ângelo Frederico Favaro Agudo e Vadislau Ribeiro da Cruz; 14. da Secretaria Municipal de Educação – Alex de Oliveira Santos e Ricardo Amado de Freitas Alves, e 15. da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Guilherme Eduardo Destro e Gilberto Aparecido dos Santos, para o mandato de 27 de julho de 2023 a 26 de julho de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 26 DE JULHO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO Nº 10.048, DE 28 DE JULHO DE 2023

HOMENAGEIA A EX-SERVIDORA MUNICIPAL MARIA LUIZA GRASSIO DOS SANTOS, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME, A COZINHA PILOTO, EQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de Tupã, e

CONSIDERANDO que, natural de Tupã [15.09.1951], a homenageada foi modelar em toda a sua trajetória no Serviço Público Municipal, onde ingressou em 25.04.1989, revelando assiduidade absolutamente irrepreensível no exercício de mais de 32 anos no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Centro Municipal de Educação Infantil Prof. José Mário de Paula Ribeiro, com valiosa cooperação para que o atendimento das crianças primasse pelo carinho, pela alegria e pelo prazer de servir além de suas obrigações funcionais, de tal modo que a simplicidade restava sempre menor que a sua comprovada e inapagável dedicação e eficiência, motivando o orgulho do esposo José Benedito dos Santos, dos filhos Karina Aparecida e André Luiz dos Santos e a linha de 7 netos e 4 bisnetos até que, vencida pelos rigores da COVID-19, aqui veio a óbito em 11.04.2021, enlutando a Família e entristecendo o conjunto de companheiros de trabalho, a todos legando um histórico de Vida que justifica o reconhecimento público e a homenagem oficial que configuram a essência deste ato,

DECRETA :

Ar. 1º O equipamento público destinado à preparação e distribuição da merenda escolar, na Rua Nhambiquaras, 1.505, passa a denominar e a constituir-se, doravante na COZINHA PILOTO MARIA LUIZA GRASSIO DOS SANTOS – Servidora Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a data de sua assinatura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, DE

28 DE JULHO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO Nº 10.053, DE 30 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE BUSTO QUE HOMENAGEIA O PIONEIRO DOS TRANSPORTES COLETIVOS NO OESTE PAULISTA, EMPRESÁRIO GUERINO SEISCENTO, NAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS GERALDO SEISCENTOS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXXI do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de Tupã, e

CONSIDERANDO que o homenageado foi um visionário que ousou enfrentar obstáculos. Superou limites. Mostrou desassombro, empreendedorismo e tino empresarial para servir ao Oeste Paulista com pioneiros serviços de transporte coletivo de qualidade, conforto, eficiência e confiabilidade. Interligou regiões, aproximou pessoas, gerou empregos, serviu ao progresso regional e nacional. Fez do trabalho o seu oxigênio de Vida edificante, modelar e inapagável. Empenhou-se para solidificar uma empresa modelar que, para o seu orgulho, espraia o nome de Tupã por tantos rincões nacionais, a notabilizar a cidade, conforme também se colhe na INDICAÇÃO nº 569|2021 da lavra do Nobre Vereador Alexandre Scombatti na Egrégia Câmara Municipal de Tupã, quadro que corrobora a gratíssima essência deste ato,

D ECRETA :

Art. 1º Fica autorizada a implantação de busto no Terminal Rodoviário de Passageiros Geraldo Seiscentos, perpetuando a imagem, a homenagem, a gratidão e o reconhecimento dos tupãenses à intrepidez, honorabilidade pessoal e empresarial de GUERINO SEISCENTO, fundador da Empresa Guerino Seiscento Transportes Limitada.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no ato de sua assinatura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 DE JULHO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrao no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DI0E e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO Nº 10.054, DE 28 DE JULHO DE 2023

CONVOCAÇÃO PARA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XX do art. 63 de Lei nº 3.090, de 04.04.1990 – Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art.1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 2 de agosto de 2023, das 07h30 às 12h00 no auditório de Instituto Federal, situado na Avenida dos Universitários, nº145, tendo como tema central: Erradicar a Fome e Garantir Direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade, com os seguintes eixos:

Eixo 1 - DETERMINANTES ESTRUTURAIS E MACRODESAFIOS PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

Eixo 2 - SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA.

Eixo 3 - DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo garantir a estrutura de funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar (Losan) – 11.4346/2006, que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolver-se-á com base em regimento próprio.

Parágrafo único - Compete ao presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou, na sua ausência, um membro do Conselho, presidir, coordenar e

encaminhar o procedimento para cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 4º O município durante a sua Conferência elegerá delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Art. 5º Os delegados eleitos na Plenária Municipal receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Regional.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da Prefeitura Municipal.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 DEJULHO DE 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Gabinete

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.961, DE 27 DE JULHO DE 2023

EXONERA, À PEDIDO, A SERVIDORA JOICE NOELI FERREIRA RODRIGUES DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE ASSISTENTE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI,, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, à pedido, a servidora JOICE NOELI FERREIRA RODRIGUES (RG nº 40.173.984-3), do cargo de provimento efetivo, Grau 18, de Assistente Social, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 16.725, de 18.01.2018, a partir de 24.07.2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 de julho de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Finanças

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 10.055, DE 31 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R$ 170.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.074, de 28.06.2022, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a transposição R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2.	PODER EXECUTIVO	
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33.90.30	Material de Consumo	
Conta 204.....	R$	170.000,00

Parágrafo único. A transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2.	PODER EXECUTIVO	
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta 200.....	R$	170.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 31 de julho de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 084/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 439/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SALAS DE AULA DAS UNIDADES ESCOLARES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TUPÃ–SP. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: a partir das 08h30min do dia 03/08/2023 até 08h30min do dia 15/08/2023. ABERTURA: 15/07/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 28/07/2023. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.